LEI N. 5.778/2019

Autoriza Abertura de Crédito Especial Adicional e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para atender as despesas correntes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade: 03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

15.451.0022.2.063 – Manutenção do DEMUTRAN
3370.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte; 100

TOTAL .....R$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64 provenientes de Anulação de dotações:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade: 03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

15.451.0022.2.063 – Manutenção do DEMUTRAN
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas..R$ 120.000,00
Fonte: 100

TOTAL .....R$ 120.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé